



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9266 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## EDITAL Nº 023/2021 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.012146/2021-23

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

A **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)**, por meio de sua **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção remota de alunos para o **Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, nível Mestrado**, na área de concentração em Ciências Farmacêuticas, com as seguintes linhas de pesquisa: 1) Planejamento, obtenção e avaliação de produtos naturais e sintéticos de interesse farmacêutico; 2) Microbiologia e Parasitologia aplicadas às Ciências Farmacêuticas; 3) Bioquímica e Farmacologia aplicadas às Ciências Farmacêuticas; 4) Desenvolvimento e avaliação de fármacos, medicamentos e cosméticos; 5) Toxicologia e Análise Toxicológica.

#### 1 - DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 6 vagas para o Mestrado (M).

1.2 O candidato concorrerá a uma das vagas disponíveis por docente orientador, conforme disposto na tabela a seguir:

Docente - linha de pesquisa	Link para currículo Lattes	M
Eduardo Costa de Figueiredo- linha 5	<a href="http://lattes.cnpq.br/9819015829001124">http://lattes.cnpq.br/9819015829001124</a>	1
Isarita Martins Sakakibara - linha 5	<a href="http://lattes.cnpq.br/5611283228626145">http://lattes.cnpq.br/5611283228626145</a>	1
Magali Benjamim de Araújo - linha 4	<a href="http://lattes.cnpq.br/5033189741354139">http://lattes.cnpq.br/5033189741354139</a>	1
Marcelo Ap. Silva- linha 1	<a href="http://lattes.cnpq.br/7701899980027791">http://lattes.cnpq.br/7701899980027791</a>	1
Marcos José Marques- linha 2	<a href="http://lattes.cnpq.br/7146451110689829">http://lattes.cnpq.br/7146451110689829</a>	1
Marilia Gabriella Alves Goulart Pereira- linha 3	<a href="http://lattes.cnpq.br/7691594533284914">http://lattes.cnpq.br/7691594533284914</a>	1

#### 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever o candidato deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de curso de graduação, devendo apresentar, até o dia da matrícula, o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior, obtido em universidades nacionais, em cursos reconhecidos pelo MEC, ou estrangeiras, devendo, neste caso, o diploma estar revalidado.

**2.2 Período de inscrição: de 04 de agosto de 2021 a 23 de agosto de 2021.**

2.3 **Inscrições:** Para se inscrever o candidato deverá:

2.3.1 Acessar o sistema de inscrições pelo endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>

2.3.2 Preencher a ficha de inscrição disponível neste endereço, atentando-se para a indicação obrigatória da linha de pesquisa no PPGCF na qual pretende desenvolver seus estudos e para a escolha de apenas um orientador.

2.3.3 Salvar o comprovante de inscrição.

### **3 – DOS DOCUMENTOS**

3.1. Enviar, pelo sistema de inscrição citado no item 2.3.1, até o dia **23 de agosto**, os seguintes documentos digitalizados:

3.1.1. Um (01) arquivo, em formato PDF, contendo o ANEXO I preenchido, obrigatoriamente pelo candidato, e os comprovantes (certificados, declarações, cópias de artigos etc.), que devem estar numerados/organizados na sequência dos itens assinalados do ANEXO e em ordem cronológica.

3.1.1.1 O candidato que não preencher o ANEXO I e/ou não encaminhar os comprovantes será desclassificado deste processo seletivo.

3.1.1.2 Devem ser enviados apenas os documentos que justifiquem pontuação, dentro dos critérios considerados (Exemplo: Não incluir certificados de participação em congressos e eventos, pois não será pontuado).

3.2 Carta de um dos docentes do programa, listados no quadro do item 1.2, manifestando aceite na orientação do (a) candidato (a) em caso de aprovação.

### **4 – SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção será realizado de **24 a 28 de agosto de 2021**, sendo composto pela etapa de análise do ANEXO I preenchido com os certificados das atividades a serem pontuados, em caráter classificatório.

4.2 Aqueles candidatos que não enviarem o ANEXO I preenchido com os documentos comprobatórios serão desclassificados do processo seletivo.

4.3 A relação dos alunos selecionados será disponibilizada na página do PPGCF (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcf/mestrado-e-doutorado/>) até o dia **31 de agosto de 2021**.

### **5– DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2 Qualquer problema para realizar a inscrição e/ou para o envio de documentos exigidos nesse edital, será de responsabilidade do candidato, eximindo a comissão de seleção do PPGCF, da UNIFAL-MG.

5.3 Na análise do ANEXO I, a nota máxima será 10 (dez), atribuída ao candidato com melhor desempenho, isto é, maior pontuação. Para os demais candidatos a nota será proporcional em relação a pontuação do primeiro colocado.

5.4 Em caso de empate, para a classificação final, será usado o critério de maior pontuação em artigos publicados. Permanecendo o empate, será levado em consideração o coeficiente de desempenho acadêmico (CDA), pela análise do histórico escolar da graduação, que será solicitado aos candidatos, caso necessário, através do e-mail [ppgcf.selecao@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgcf.selecao@unifal-mg.edu.br).

5.5 Dentre os candidatos classificados, o ingresso no programa será feito a partir da lista classificatória, porém considerando-se o orientador indicado no procedimento de inscrição e limitado ao número de vagas disponibilizado por cada orientador, segundo item 1.2.

5.6 Candidatos aprovados que, em virtude de sua posição na lista classificatória, excederem o número de vagas abertas por determinado orientador, segundo disponível no item 1.2, poderão eventualmente ingressar no programa, caso o orientador indicado no processo de inscrição possa abrir novas vagas, respeitando-se os limites estabelecidos nas Normas Acadêmicas do Programa, e tenha interesse em ofertar novas vagas para orientar novos candidatos, e somente após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

5.7 Candidatos aprovados que, em virtude de sua posição na lista classificatória, excederem o número de vagas abertas por determinado orientador, disponível no item 1.2, poderão eventualmente ingressar no programa, sob outra orientação, respeitando-se os limites estabelecidos de número de vagas por orientador estabelecido nas Normas Acadêmicas do Programa, caso outro docente tenha interesse em ofertar novas vagas para orientar novos candidatos, e somente após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

5.8 Nos casos indicados nos itens 5.5 e 5.6 não é responsabilidade da Comissão de Seleção solicitar novas vagas ou procurar novos orientadores para estes candidatos aprovados excedentes, devendo isto ser uma iniciativa do candidato junto aos docentes ou à Coordenação do Programa.

5.9 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, ao resultado final, junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a partir da publicação dos resultados, através do e-mail [ppgcf.selecao@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgcf.selecao@unifal-mg.edu.br).

5.10 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

## **6 - MATRÍCULA**

6.1 Realizada a seleção, o candidato classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas oferecidas, conforme instruções a serem divulgadas na página do Programa nos links: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcf/matricula-e-rematricula/>

6.2 Se houver interesse do PPGCF, os candidatos selecionados poderão ser convidados a realizar a matrícula, no decorrer do 2º semestre de 2021, em datas específicas, estabelecidas pelo Programa.

6.3 A apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa, obtido conforme Anexo II, é item obrigatório para efetivação da matrícula.

6.4 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar sua matrícula no período estabelecido ou não apresentar toda a documentação exigida.

## 7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

7.2 A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

7.3 A seleção será válida somente para matrícula no período letivo para o qual o candidato foi aprovado (2º semestre de 2021).

7.4 Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas poderão ser obtidas: a) no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcf/> e/ou b) através do e-mail [ppgcf.selecao@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgcf.selecao@unifal-mg.edu.br).

Alfenas, 03 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 03/08/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0565333** e o código CRC **BF8F1A0C**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 023/2021 COPG/PRPPG

### ANEXO I

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES OU CURRICULUM VITAE PARA ESTRANGEIROS

Nome: \_\_\_\_\_

Link lattes: \_\_\_\_\_

\*Candidatos estrangeiros devem apresentar o *curriculum vitae*

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observação:** O candidato deverá preencher o Anexo I, assinar e enviar junto com os documentos comprobatórios, que deverão ser organizados, conforme descrito no Edital.

Na avaliação do currículo serão atribuídos os seguintes pontos para as atividades abaixo:

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>	<b>Pontuação atribuída pela banca</b>
<b>1 FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
1.1 Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área ou em área correlata. Máximo 3 títulos	2,0 pontos / título		
1.2 Participação em cursos, na área ou em área correlata, com carga horária inferior a 120 horas. Máximo 1,0 ponto	0,01 ponto / hora		
1.3 Curso de aperfeiçoamento na área do concurso ou correlata. Com carga horária >= 120 horas. Máximo 1,0 ponto	0,1 ponto / hora		
1.4 Residência Profissional. Máximo 2.	4,0 pontos / residência		
<b>2 ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>			
2.1 Artigo científico publicado na íntegra, ou aceito para publicação, em periódico especializado com corpo editorial, na área de Farmácia			
2.1.1 Qualis A1	8,0 pontos / artigo		
2.1.2 Qualis A2	6,8 pontos / artigo		
2.1.3 Qualis B1	5,2 pontos / artigo		
2.1.4 Qualis B2	4,0 pontos / artigo		
2.1.5 Qualis B3	2,4 pontos / artigo		
2.1.6 Qualis B4	1,2 pontos / artigo		
2.1.7 Qualis B5	0,4 pontos / artigo		
2.1.8 Sem Qualis na área de Farmácia, mas com estratificação em área correlata	0,2 pontos / artigo		
2.2 Apresentação de trabalho em evento científico			
2.2.1 Internacional	1,0 ponto / trabalho		
2.2.2 Nacional ou regional	0,5 ponto / trabalho		
2.3 Trabalho publicado em evento			
2.3.1 Resumo expandido em evento Internacional	0,1 ponto / trabalho		

2.3.2 Resumo em evento Internacional	0,075 ponto/ trabalho		
2.3.3 Resumo expandido em evento Nacional ou Regional	0,05 ponto/ trabalho		
2.3.4 Resumo em evento Nacional ou Regional	0,025 ponto/ trabalho		
2.4 Trabalho científico premiado			
2.4.1 Em âmbito internacional	2,0 ponto/ prêmio		
2.4.2 Em âmbito nacional ou regional	1,0 ponto/ prêmio		
2.5 Livros e trabalhos técnicos			
2.5.1 Autoria de livro na área de Ciências Farmacêuticas, ou áreas correlatas, cadastrado no ISBN	4,0 pontos/livro		
2.5.2 Autoria de capítulo de livro na área de Ciências Farmacêuticas, ou áreas correlatas, cadastrado no ISBN	2,0 ponto/ capítulo		
2.5.3 Patente concedida ou licenciada	6,0 pontos/ patente		
2.5.4 Pedido de patente depositado	2,0 pontos/ depósito		
2.6 Realização de iniciação científica, atividade de extensão ou participação em programas como PET/PIBID, com ou sem bolsa.	1,0 ponto/ semestre/ atividade		
2.7 Organização de eventos (máximo de 3,0 pontos)	1,5 ponto/evento		
<b>3 ATIVIDADES DE ENSINO</b>			
3.1 Atividade docente em magistério superior	0,0075 ponto/hora- aula		
3.2 Monitoria na graduação, em Ciências Farmacêuticas ou áreas correlatas	0,0025 ponto/hora		
3.3 Palestra ministrada	0,5 ponto/ palestra		
3.5 Curso de curta duração ministrado em áreas correlatas	0,5 ponto/hora		
<b>4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</b>			
Atuação em empresas ou laboratórios na área de Ciências Farmacêuticas ou correlatas (não será considerado período de estágio) *não serão contabilizados estágios obrigatórios realizados durante a graduação.	0,25 ponto/ semestre		
<b>5 PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA</b>			
5.1 Participação em banca examinadora de defesa de monografia <i>Lato sensu</i> , exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso	0,5 ponto/banca		
Total			

A nota final do candidato na avaliação do Currículo lattes ou *Curriculum vitae* será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

1. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será

atribuída a pontuação 10.

2. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima

**ANEXO II – EXAMES ACEITOS COMO COMPROVANTES DE NÍVEL ADEQUADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS NÍVEL MESTRADO:**

I - TOEFL - Test of English as a Foreign Language:

- a) iBT- Internet-based Test, mínimo 60 pontos, validade 2 anos;
- b) ITP- Institutional Testing Program, mínimo 500 pontos, validade 2 anos;
- c) CBT- Computer based Test, mínimo 170 pontos, validade 2 anos;

II - IELTS - International English Language Testing System, mínimo 4,5 pontos, validade 2 anos;

III - TEAP - Test of English for Academic and Professional Purposes, mínimo 60 pontos, validade 2 anos;

IV - WAP - Writing for Academic Purposes - mínimo 50 pontos, validade 3 anos

V - Exames da Universidade de Cambridge:

- a) PET - Preliminary English Test, pass with merit, validade 4 anos;
- b) FCE - First Certificate in English, conceito C, validade 4 anos;
- c) CAE - Certificate in Advanced English, conceito C, validade 4 anos;
- d) BULATS - Business English Language Test, mínimo 67 pontos, validade 2 anos;

VI - Exames da Universidade de Michigan:

- a) ECCE - Examination for the Certificate of Competency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;
- b) ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;

VII - TELP - Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos;

VIII - MTELP -Michigan Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos.

- Estrangeiros provenientes de países de Língua Inglesa estão dispensados do exame de proficiência em inglês.

- Estrangeiros não provenientes de países de língua portuguesa, além da Proficiência em Língua Inglesa, deverão também apresentar, no ato da matrícula, Proficiência em Língua Portuguesa, com pelo menos o nível Intermediário Superior, comprovada pelo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação-MEC.

---

**Referência:** Processo nº 23087.012146/2021-23

SEI nº 0565333